



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
GABINETE

PORTARIA Nº 827 /2.008 – GAB

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17001913/2007 – 12772, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a pedido do Usuário, até 29 de outubro de 2009, o prazo para conclusão das obras necessárias ao barramento concedido no Parágrafo Único, Art. 1º, da Portaria nº 1018/2007-GAB, de 29 de outubro de 2007, que outorgou a CESC – CENTRAL ENERGÉTICA SANTA CRUZ S/A., localizada à Rodovia JK, s/nº, Km 60, zona rural, no município de Santa Cruz de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 08.851.946/0001-73, por 12 (doze) anos o uso das águas do Córrego Lambari, no trecho localizado na Fazenda Lambari, no município de Santa Cruz de Goiás, Estado de Goiás, para acumulação de água em uma barragem.

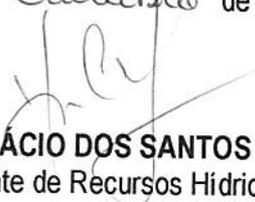
**Art.2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art.3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A – S E.**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 02 dias do mês de Outubro de 2.008.

  
**ROBERTO GONÇALVES FREIRE**  
Secretário

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos